



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação  
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

**TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS ORIUNDOS DO**  
**LEILÃO 01/23**

**DOS PROCEDIMENTOS**

**1. Carta de arrematação**

Local: WR Leilões

Endereço: Rua Três Marias, 139 – Bela Vista, Boa Vista - RR, 69316-158

Horário de funcionamento: 08:00 – 17:00

Telefone: (95) 99970-3797

**2. Pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI**

Local: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Endereço: Rua Cel. Pinto, 188 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-150

Horário de funcionamento: 08:00 – 14:00

Telefone: (95) 3621-1650

Documentos necessários:

- Carta de arrematação (cópia autenticada);
- Cópias de identidade e CPF do comprador ou procurador;
- Quando constar procuração deverá ter finalidade específica e ser autenticada em cartório;
- Cópias de comprovante de inscrição de CNPJ e Contrato Social;
- Preenchimento de Requerimento ITBI (anexo);
- Matrícula do imóvel;
- Decreto 29.758-E.



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação  
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

**3. Escritura Pública**

Local: Cartório de Notas

Documentos necessários:

- Carta de arrematação (cópia autenticada);
- Comprovante de pagamento do ITBI;
- Decreto 29.758-E;
- Matrícula do imóvel.

**4. Averbação**

Local: Cartório de Registro de Imóveis

Endereço: Avenida Glaycon de Paiva, 252 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-250

Horário de funcionamento: 08:00 – 16:00

Telefone: (95) 3224-4874

Documentos necessários:

- Carta de arrematação (cópia autenticada);
- Cópias de comprovante de inscrição de CNPJ e Contrato Social;
- Documentos de identificação de todos os sócios;
- Comprovante de pagamento do ITBI;
- Escritura Pública;
- Decreto 29.758-E;
- Matrícula do imóvel.



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação  
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

**DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE E PRAZOS:**

- **Preencher e entregar Projeto Técnico- Econômico - PTE** na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI **no prazo de até 30 dias após a realização do leilão (11 de abril e 2023);**
- **Prazo máximo de 24 meses após a realização do leilão para iniciar alguma atividade comercial no imóvel arrematado (11 de abril e 2025);**
- As despesas com a transferência do domínio/propriedade, IPTU ou outros impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre o imóvel com fato gerador a partir da data da arrematação **(11 de abril e 2023), serão de exclusiva responsabilidade do arrematante;**
- Em caso de compra do imóvel parcelado, o arrematante, deverá averbar na matrícula como forma de compromisso e garantia, até que seja expedida a devida Carta de Quitação;
- **Ficará a cargo do arrematante**, o pagamento de eventuais custas administrativas perante os Órgãos competentes e, caso houver, a realização das seguintes providências junto aos Órgãos Administrativos competentes para regularização das áreas, se for o caso, com a finalidade de procedera transferência:

I - Vistoria aos imóveis;

II - Topografia visando a retificação de matrícula (elaboração de plantas e elaboração de memoriais descritivos);

III - Elaboração do CAR - Cadastro Ambiental Rural;

IV - Elaboração da DCIR - Declaração para Cadastro de Imóvel Rural visando a obtenção do CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural frente ao INCRA;

V - Elaboração do DITR - Declaração do Imposto Territorial Rural, visando a obtenção da CND - Certidão Negativa de Débitos frente à Secretaria da Receita Federal.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR  
REQUERIMENTO ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis**



Código QR

**VENDEDOR:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_ Expedida pela: \_\_\_\_\_  
C.P.F. nº: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Outro  
Endereço: ( ) Rua ( ) Avenida \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**COMPRADOR (A):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_ Expedida pela: \_\_\_\_\_  
C.P.F. nº: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Outros  
Endereço: ( ) Rua ( ) Avenida : \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**IMÓVEL:** Lote de terra: \_\_\_\_\_ da Quadra: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, localizado a  
( ) Rua ( ) Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de Boa Vista, com uma área total de  
\_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>.

Valor venal: \_\_\_\_\_ Valor arbitrado: \_\_\_\_\_

( ) Terreno ( ) Edificado ( ) Construção em andamento ( ) Cessão de Direito

**Obs.: O preenchimento de todos os campos é obrigatório.**

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Comprador ou Vendedor ou Procurador

**Documentos necessários para dar entrada neste requerimento (cópias):**

- Identidade e CPF ou do comprador ou procurador;
- Quando vendedor for Empresa, constar Cnpj e Contrato Social;
- Certidão do Cartório de Registro de Imóveis;
- Recibo/Promessa/Contrato de compra e venda com assinatura do vendedor reconhecida em cartório (**cópias autenticadas**);
- Quando constar Procuração, a mesma deverá está **autenticada** em cartório;
- No caso da Cessão de Direito, deverá constar a assinatura reconhecida em cartório de todos os herdeiros do imóvel no requerimento (**cópias autenticadas**);
- Quando o documento for de outra Comarca reconhecer o Sinal Público do Cartório local.

**Obs.: O reconhecimento da assinatura no Requerimento pelo vendedor em cartório substitui o recibo de compra e venda.**